PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 829 26 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um / crédito Suplementar no valor de Cr$. 62.000,00, com recursos do F.P.M.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de Cr$. 62.000,00 (sesenta e dois mil cruzeiros), com recursos do F.P.M., para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA - F.P.M.
5.1. - Ensino de 1º Grau
3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 50.000,00

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS - F.P.M.
7.4. - Limpeza Pública
3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 12.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 29 de Dezembro de / 1980.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL=

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 29 de Dezembro de 1980.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.